

# Termo de Referência 38/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                 | Editado por           | Atualizado em            |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 38/2025            | 795340-BATALHAO DE VIATURAS ANFÍBIAS | ERIC CORDEIRO PARAUTA | 17/10/2025 10:11 (v 4.0) |
| Status             | CONCLUIDO                            |                       |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 63174.000762/2025-09    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de Relações Públicas, destinado ao suporte das ações de comunicação institucional, cerimonial e divulgação visual do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), com o objetivo de promover a identidade visual da Marinha do Brasil, reforçar a imagem da OM junto ao público interno e externo, e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pelo Batalhão.

1.2. Os itens solicitados serão empregados em eventos institucionais, solenidades militares, exposições, ações de comunicação social, atividades de cerimonial e na sinalização visual de obras e projetos em andamento, tanto em ambientes internos quanto externos.

1.3. A aquisição visa atender diretamente à Seção de Relações Públicas (Seç RP), que demanda estrutura mínima de apoio material para executar suas atribuições, sobretudo no que tange à montagem de ambientes visuais, à organização de eventos oficiais e à exibição de informações institucionais relevantes à tropa e à sociedade.

1.4. Tais materiais contribuirão para aperfeiçoar a comunicação institucional da OM, permitindo a adequada exposição, mensagens institucionais, imagens ilustrativas e dados operacionais, de forma padronizada e de acordo com as diretrizes de identidade visual da Marinha do Brasil.

1.5. A contratação proposta atende aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e interesse público, previstos nos incisos II, VIII e IX do caput do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, e será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II da mesma Lei, e conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação será desde o recolhimento da nota de empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela Contratante, bem como seu recebimento definitivo e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. Qualquer divergência entre o catálogo de material (CATMAT) e a descrição do objeto, a Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência.

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | PDM   | UF | QTD | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|-----|----------------|--------------|
| 1    | <p><b>Painel Backdrop - Banner com Estrutura 3m x 2m (largura x altura) (Alta Qualidade)</b></p> <p>1. Dimensões aproximadas: Largura: 3,00 m Altura: 2,00 m (ajustável conforme necessidade da Administração)</p> <p>2. Material de impressão: Lona vinílica fosca premium (front light) de alta resistência. Gramatura mínima: 510 g/m² (espessura superior, ideal para uso externo e maior durabilidade). Impressão digital em alta resolução (mínimo 1200 dpi). Processo: impressão UV ou solvente, com proteção contra intempéries (chuva e raios UV).</p> <p>3. Acabamento do banner: Soldagem perimetral reforçada. Ilhós metálicos a cada 30 cm para fixação segura. Bordas duplas reforçadas para evitar rasgos. Impressão em quadricromia offset digital 4x0 cores (CMYK + escala ampliada), garantindo fidelidade máxima às cores institucionais (azul da Marinha, verde e amarelo da Bandeira Nacional). Acabamento fosco para reduzir reflexo sob luz solar.</p> <p>4. Estrutura de sustentação: Estrutura metálica modular (ferro galvanizado ou alumínio), desmontável e reutilizável. Medidas compatíveis com o banner: 3,00 m (largura) x 2,00 m (altura). Montagem tipo backdrop, com pés estabilizadores antiderrapantes, garantindo segurança contra tombamento. Pintura epóxi ou galvanização para resistência à corrosão. Fixação da lona com abraçadeiras ou cordoalhas de nylon, garantindo esticamento uniforme. Deve permitir montagem e desmontagem rápida, sem necessidade de ferramentas especializadas.</p> <p>5. Instalação: A empresa contratada deverá entregar o conjunto pronto para uso, incluindo montagem inicial no local. O banner deverá permanecer esticado, sem ondulações ou falhas.</p> <p>6. Arte: Será fornecida pela Administração, contendo logomarcas</p> | 477580 | 10289 | UN | 1   | R\$ 2.850,00   | R\$ 2.850,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |    |   |              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|---|--------------|--------------|
|   | <p>oficiais, slogan, descrições e imagens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |    |   |              |              |
| 2 | <p><b>Acmer P1 Gravador Laser 20w Corte Madeira e Metal 400x385mm -</b></p> <p>O ACMER P1 Gravador a Laser 20W é uma ferramenta poderosa e versátil para criadores, artesãos e profissionais. Com saída de laser real de 20W, ele corta facilmente até 25 mm de madeira ou 20 mm de acrílico preto em múltiplas passagens, alcançando velocidades de até 10.000 mm/min. Além disso, trabalha com precisão em uma ampla gama de materiais, incluindo madeira, couro, plástico, metal e vidro, oferecendo resultados de alta qualidade em cada projeto.</p> <p>Construído em estrutura totalmente em alumínio com trilhos de aço e design anti-inclinação, o P1 garante uma operação estável, durável e silenciosa. Sua ampla área de trabalho de 400x385 mm é perfeita para projetos de diferentes tamanhos, desde pequenas peças personalizadas até cortes maiores, proporcionando liberdade criativa ilimitada.</p> <p>O P1 é compatível com os softwares LaserGRBL e LightBurn, suportando Windows, MacOS e aplicativos móveis. Ele oferece múltiplas formas de conectividade: Wi-Fi, USB e cartão TF, permitindo trabalhar online ou offline com praticidade e flexibilidade.</p> <p>A segurança também é prioridade: o equipamento conta com botão de parada de emergência, desligamento automático em caso de inclinação ou movimento anormal, trava infantil de segurança e escudo de proteção</p> | 627359 | 8320 | UN | 1 | R\$ 3.965,30 | R\$ 3.965,30 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>ocular no cabeçote do laser. Assim, você pode trabalhar com tranquilidade, sem abrir mão da performance.</p> <p>Projetado para acompanhar sua evolução, o P1 é modular e expansível, compatível com cabeçotes laser de 10W, 20W e infravermelho de 2W, além de suportar kits de expansão do eixo Y. Isso garante maior versatilidade e longevidade ao seu investimento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Potência de saída: 20W</p> <p>Área de gravação: 400 x 385 mm</p> <p>Precisão: 0,01 mm</p> <p>Corte em uma só passagem: até 12 mm de madeira compensada e 8 mm de acrílico preto</p> <p>Estrutura: liga de alumínio + trilhos de aço</p> <p>Conectividade: Wi-Fi, USB, cartão TF (offline)</p> <p>Compatibilidade: LaserGRBL, LightBurn (Windows 7/8/10/11, MacOS)</p> <p>Controle: aplicativo móvel disponível</p> <p>Segurança: botão de parada, trava infantil, desligamento automático em caso de inclinação, escudo ocular protetor</p> <p>Peso líquido: aprox. 7 kg</p> <p>Fonte de alimentação: 24V</p> <p>Tempo de instalação: menos de 30 minutos</p> <p>O ACMER P1 20W é a escolha ideal para quem busca velocidade, precisão, segurança e flexibilidade, seja para personalizar objetos,</p> |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |    |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>desenvolver artesanato, criar peças exclusivas ou expandir seu negócio.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |    |     |           |              |
| 3 | <p><b>CHAVEIRO TIPO AVIADOR PERSONALIZADO</b></p> <p>1. Chaveiro tipo aviador, na cor verde, com nome do Batalhão de Viaturas Anfíbias bordado na frente e o nome CLANFISTA com BREVÊ no verso.</p> <p>2. Confeccionado em material de náilon de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.<br/> TAMANHO: 13 cm x 3 cm<br/> MATERIAL: Nylon maleável resistente a água<br/> ARGOLA: Aço niquelado antiferrugem<br/> BORDADO: Reforçado com aplicação por máquina industrial</p> <p><b>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</b></p>  | 607588 | 4944 | UN | 100 | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |    |    |           |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|----|-----------|--------------|
| 4 | <p><b>Moeda personalizada do Batalhão</b></p> <p>(Moeda metálica personalizada de alto padrão, cunhada em material nobre, com acabamento refinado, destinada à valorização institucional, entrega em cerimônias militares, visitas oficiais e distinções especiais no âmbito do Batalhão de Viaturas Anfíbias da Marinha do Brasil.</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <p>Diâmetro: 50 mm (±1 mm)<br/>         Espessura: 4 mm (±0,5 mm)<br/>         Peso aproximado: 40 g a 50 g<br/>         Material base: Liga metálica de cobre com estanho (latão ou bronze nobre), ou zamac de alta densidade</p> <p>Revestimento:<br/>         Frente e verso com banho de ouro velho, níquel negro, prata envelhecida ou bronze oxidado, conforme arte Proteção UV com resina epóxi cristal em ambas as faces para garantir brilho, profundidade visual e durabilidade</p> <p>Detalhamento:<br/>         Alto-relevo e baixo-relevo com gravação precisa a laser ou cunhagem industrial</p> <p>Pintura com esmalte colorido vitrificado em áreas específicas (quando aplicável)</p> <p>Face frontal: Brasão oficial do Batalhão de Viaturas Anfíbias, com inscrição “Marinha do Brasil” e elementos simbólicos<br/>         Face reversa: Composição gráfica alusiva à missão da OM, lema, data comemorativa ou símbolo operacional (a ser fornecido)</p> <p>Acabamento: Polimento premium e proteção anticorrosiva</p> <p>Embalagem individual: Estojo de luxo em material sintético ou veludo, com suporte interno em espuma, e gravação externa opcional</p> <p>Observações adicionais:<br/>         A arte será fornecida pela OM em formato vetorial (.cdr, .ai, .svg ou compatível)</p> <p>O fornecedor deverá apresentar</p> | 610339 | 17350 | UN | 50 | R\$ 42,50 | R\$ 2.125,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |    |    |           |              |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |     |    |           |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|----|-----------|--------------|
|   | <p>layout digital em alta resolução (mockup 3D) para aprovação prévia.</p> <p>A produção somente será iniciada após validação formal da arte final pela Comissão de Recebimento.</p> <p>A moeda deve possuir qualidade superior, com acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas de pintura ou imperfeições)</p> <p><b>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |     |    |           |              |
| 5 | <p><b>Kit Institucional Personalizado – Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf)</b></p> <p><b>Composição do conjunto:</b></p> <p>1. <b>Estojo rígido de apresentação (caixa):</b></p> <p>Confeccionado em material tipo couro sintético de alta densidade, cor <b>preta</b>, com textura levemente granulada e acabamento fosco;</p> <p>Tampa articulada com fechamento magnético e <b>plaqueta metálica</b> retangular fixada na parte superior, gravada a laser com o brasão e a sigla <b>“BtlVtrAnf”</b>.</p> <p>Interior em <b>espuma de alta densidade (EVA)</b> recortada sob medida para acomodação dos itens, garantindo proteção e apresentação adequada;</p> <p>Dimensões aproximadas: <b>18 cm x 15 cm x 4 cm</b>;</p> <p>Apresentação de padrão executivo e institucional.</p> <p>2. <b>Caderno tipo bloco</b></p> | 319535 | 7150 | Kit | 50 | R\$ 65,00 | R\$ 3.250,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p><b>executivo:</b></p> <p>Capa rígida revestida em material <b>PU (poliuretano)</b> preto, com toque suave e acabamento costurado nas bordas;</p> <p>Gravação em serigrafia ou a laser do <b>brasão e sigla “BtlVtrAnf”</b> centralizados na capa frontal;</p> <p>Dimensões aproximadas: <b>14 cm x 9 cm;</b></p> <p>Miolo composto por <b>folhas pautadas brancas</b>, em papel offset 90 g/m², com aproximadamente <b>80 folhas;</b></p> <p>Fechamento com <b>elástico horizontal</b> na cor preta.</p> <p>Ideal para uso em reuniões, eventos e atividades administrativas.</p> <p>3. <b>Local da caneta esferográfica metálica personalizada (caneta Não Inclusa – não será necessário canete, mas deverá ter o espaço para ela):</b></p> <p>Comprimento aproximado: <b>13,5 cm;</b></p> <p><b>Características gerais exigidas:</b></p> <p>Todos os itens devem apresentar <b>alto padrão de acabamento</b>, aparência uniforme e personalização institucional de acordo com o brasão e a sigla do <b>BtlVtrAnf;</b></p> <p>O conjunto deve ser <b>entregue acondicionado em embalagem plástica protetora (termoencolhível)</b>, dentro da caixa personalizada;</p> <p>Itens <b>novos, sem uso anterior</b>, com personalização indelével (gravação a laser ou serigrafia permanente);</p> <p>O kit deverá manter <b>coerência estética entre os itens</b>, utilizando o mesmo padrão de cor, material e</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |      |    |    |            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|----|------------|------------|
|   | estilo;<br><br>(Obs.: Imagem ilustrativa. O Kit não acompanha a caneta. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      |    |    |            |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |    |    |            |            |
| 6 | <p><b>CANECA JATEADA</b></p> <p>Caneca personalizada de acordo com arte fornecida.</p> <p>Ideal para freezer e congelador<br/>Caneca de VIDRO JATEADO<br/>Grande capacidade de 475ML</p> <p>Medidas:<br/>Altura de 15cm<br/>Diâmetro de 8cm</p> <p>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</p>  | 370631 | 4400 | UN | 20 | R\$ 44,90  | R\$ 898,00 |
| 7 | <p>A imagem mostra uma <b>placa institucional da Marinha do Brasil</b>, especificamente do <b>Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf)</b>, unidade do Corpo de Fuzileiros Navais.</p> <p><b>Descrição detalhada do item:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formato e material:</b><br/>A placa é feita em <b>acrílico transparente medindo 52 cm de altura e 71 cm de largura e espessura</b></li> </ul>            | 255735 | 58   | UN | 1  | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |    |   |            |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|---|------------|------------|
|   | <p>mínima de 8mm e está fixada na parede com <b>parafusos metálicos de cabeça arredondada</b> (um visível no canto superior esquerdo e outro no canto inferior direito).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Parte superior:</b><br/>No topo esquerdo, há o <b>brasão do Batalhão de Viaturas Anfíbias</b>, composto por um escudo com fundo dividido em três partes — azul e branco (faixas onduladas), verde e vermelho — contendo uma âncora dourada e uma coroa naval acima.<br/>Ao lado, em letras maiúsculas pretas, está a inscrição:<br/><b>“MARINHA DO BRASIL”</b><br/>Logo abaixo, também em letras pretas, lê-se:<br/><b>“BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS”</b></li> <li>• <b>Parte inferior:</b><br/>A placa contém espaço para <b>duas fotografias coloridas lado a lado no tamanho a4 (21 cm x 29,7 cm)</b>.</li> </ul> <p>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</p>  |        |    |    |   |            |            |
| 8 | <p>A imagem mostra uma <b>placa institucional da Marinha do Brasil</b>, especificamente do <b>Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf)</b>, unidade do Corpo de Fuzileiros Navais.</p> <p><b>Descrição detalhada do item:</b></p> <p><b>Formato e material:</b><br/>A placa é feita em <b>acrílico transparente medindo 60 cm de altura e 85 cm de largura e</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 255735 | 58 | UN | 1 | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>espessura mínima de 8mm e está fixada na parede com parafusos metálicos de cabeça arredondada (um visível no canto superior esquerdo e outro no canto inferior direito).</p> <p><b>Parte superior:</b><br/>No topo esquerdo, há o brasão do Batalhão de Viaturas Anfíbias, composto por um escudo com fundo dividido em três partes — azul e branco (faixas onduladas), verde e vermelho — contendo uma âncora dourada e uma coroa naval acima.</p> <p>Ao lado, em letras maiúsculas pretas, está a inscrição:<br/>“MARINHA DO BRASIL”</p> <p>Logo abaixo, também em letras pretas, lê-se:<br/>“BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS”</p> <p><b>Parte central:</b><br/>A placa possui três molduras retangulares dispostas lado a lado.</p> <p>As molduras apresentam os seguintes elementos:</p> <p><b>Foto à esquerda:</b><br/>Espaço no tamanho 13 x18</p> <p>Abaixo da moldura, uma faixa metálica em tom prateado com a inscrição em letras pretas:<br/>“Cabo Escol”</p> <p><b>Foto central:</b><br/>Espaço no tamanho 13 x18</p> <p>Abaixo da moldura, faixa metálica similar à anterior, com o título:<br/>“Sargento Líder”</p> <p><b>Foto à direita:</b><br/>Espaço no tamanho 13 x18</p> <p>Faixa inferior com a 1. designação:<br/>“Soldado Padrão”</p> <p><b>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</b></p>  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |     |   |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|---|--------------|--------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |     |   |              |              |
| 9 | <p><b>Kit com placa confeccionada em aço inoxidável no tamanho de 74cm x 48cm</b>, de formato retangular e acabamento espelhado, fixada por parafusos cromados nos quatro cantos.</p> <p>Montada sobre uma moldura de madeira com acabamento liso e tonalidade média, sustentada por um cavalete de madeira clara.</p> <p>A descrição na placa será enviada para confecção (média de 40 linhas e 500 palavras)</p> <p><b>(Obs.: Kit é composto pela placa gravada, madeira, parafusos e pedestal.</b></p> <p><b>Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica.</b></p> <p><b>A arte será enviada para confecção)</b></p>   | 603225 | 14614 | Kit | 1 | R\$ 1.148,90 | R\$ 1.148,90 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |    |   |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|---|------------|------------|
| 10 | <p><b>Estandarte militar</b> de tecido vermelho, fixado a uma <b>haste de madeira</b>.</p> <p>Na parte superior esquerda do estandarte, há um <b>emblema bordado em amarelo-dourado</b>, representando o <b>símbolo do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN)</b> — um conjunto formado por uma âncora, um fuzil e uma granada flamejante, cruzados, com a âncora em posição de destaque.</p> <p>Na lateral direita, disposto verticalmente, está bordada a inscrição <b>“BtlVtrAnf”</b>, abreviação de <b>Batalhão de Viaturas Anfíbias</b>, também em bordado amarelo-dourado.</p> <p>No canto inferior esquerdo, há <b>duas faixas diagonais paralelas</b>, igualmente em amarelo, que acrescentam um detalhe decorativo à peça.</p> <p>O estandarte apresenta <b>acabamento em costura reforçada</b> nas bordas e é sustentado por uma <b>haste cilíndrica de madeira escura</b>, amarrada na extremidade superior com uma <b>corda vermelha</b>.</p> <p><b>(Obs.: Imagem ilustrativa. Solicitamos visita técnica. A arte será enviada para confecção)</b></p> | 626463 | 7629 | UN | 2 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|---|------------|------------|



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de aquisição por Contratação Direta, enquadrando-se como Dispensa Eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade da aquisição de materiais institucionais voltados às atividades de Relações Públicas, a exemplo de banners com suporte, pedestais, estruturas de base para exposição de monitores informativos moedas, canetas, canecas, suportes em resina e materiais correlatos, os quais são essenciais para execução das atividades da Seção de Relações Públicas (Seç RP) do Batalhão de Viaturas Anfíbias.

Esse item será utilizado em eventos oficiais, campanhas internas, ambientação de áreas institucionais, sinalização de obras, exposições operativas e apresentações públicas da OM, contribuindo diretamente para o cumprimento das diretrizes de identidade visual da Marinha do Brasil. Os materiais visam garantir padronização na comunicação visual, reforçar a imagem institucional da Unidade, assegurar a adequada ambientação cerimonial e institucional e promover a divulgação de projetos e operações conduzidas pela OM.

A adequada apresentação visual fortalece o espírito de corpo, valoriza as tradições navais e promove maior integração com a sociedade e autoridades civis e militares, além de garantir que a Seq RP disponha dos recursos necessários ao desempenho técnico de suas atribuições.

2.3. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1.1. Não se aplicam os critérios de sustentabilidade ambiental do objeto da contratação em razão do baixo valor da Contratação Direta.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Em razão do baixo valor da Contratação Direta;

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais destinados ao Batalhão de Viaturas Anfíbias é de 05 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ocorrer em remessa única, salvo disposição contratual diversa.

5.2. Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estipulado, a empresa fornecedora deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja avaliado pela Administração, ressaltadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Entrega e Condições dos Itens

5.3.1. A entrega deverá ser realizada no endereço da Unidade: Avenida Paiva, s/nº, Ilha das Flores, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.426-148, no horário de 09h00 às 15h00, em dia útil previamente agendado com o setor responsável pelo recebimento.

5.3.2. Os itens deverão ser confeccionados conforme Termo de Referência, impressão colorida de alta definição, contendo imagens e textos, de acordo com a identidade visual da Marinha do Brasil. O material deverá estar equipado com barras de sustentação de ferro galvanizado ou alumínio, além de cordas resistentes para fixação em ambiente interno ou externo, com acabamento limpo e seguro, com base estável e componentes dobráveis que facilitem o transporte e armazenamento.

5.3.3. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, com proteção adequada para transporte, garantindo a integridade física e estética dos materiais até o momento da conferência.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de nota fiscal e documento que descreva as características do item fornecido, podendo ser exigido certificado de origem ou declaração do fornecedor quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem danos, má conservação ou incompatibilidade com o uso previsto. Os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exime a responsabilidade da fornecedora quanto à conformidade técnica, qualidade e adequação dos produtos entregues, nem a desonera de suas obrigações legais e ético-profissionais.

5.6. A indicação de marcas, quando aplicável, observará o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a entrega de produtos de marca equivalente, desde que previamente atestados pela Administração quanto à equivalência técnica, qualidade, estética e compatibilidade com os requisitos deste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de acompanhamento da entrega dos materiais, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a garantir a entrega dos materiais conforme especificações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais faltas ou defeitos observados nos materiais entregues. (Lei nº 14.133, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, art. 22, II)

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para correção, com prazo determinado. (Decreto nº 11.246, art. 22, III)

6.7.3. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão além de sua competência. (Decreto nº 11.246, art. 22, IV)

6.7.4. Ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido deverão ser imediatamente informadas ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, art. 22, V)

6.7.5. O fiscal técnico comunicará o término do contrato ao gestor, para viabilizar eventual renovação ou nova contratação. (Decreto nº 11.246, art. 22, VII)

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os processos de empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios, se necessário. (Decreto nº 11.246, art. 23, I e II)

6.8.1. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará para solucionar o problema ou encaminhará a questão ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, art. 23, IV)

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo os registros formais no histórico de gerenciamento e elaborando relatório sobre a necessidade de eventuais adequações. (Decreto nº 11.246, art. 21, IV)

6.10. O gestor acompanhará os registros dos fiscais, adotando ou encaminhando medidas, conforme sua competência. (Decreto nº 11.246, art. 21, II)

6.11. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho e pagamento, anotando ocorrências que prejudiquem a liquidação da despesa. (Decreto nº 11.246, art. 21, III)

6.12. O gestor emitirá documento de avaliação da execução contratual, com base em indicadores e relatórios dos fiscais, para fins de cadastro de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, art. 21, VIII)

6.13. O gestor adotará providências para abertura de processo administrativo sancionador, quando cabível, conforme a Lei nº 14.133/2021. (Decreto nº 11.246, art. 21, X)

6.14. O gestor deverá elaborar relatório final com a avaliação do cumprimento dos objetivos da contratação e sugestões de aprimoramento. (Decreto nº 11.246, art. 21, VI)

6.15. O gestor enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para liquidação e pagamento, conforme valores aferidos pela fiscalização e gestão.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 5% de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Documentos e Certificações Exigidos para Habilitação na Aquisição de Materiais ou Contratações de Serviços.

8.13.1. Registro e Certificação Profissional

8.13.1.1. Certidão de Registro Ativo em Conselho Profissional (CREA, CAU, CRQ, entre outros): Quando aplicável ao tipo de material, é obrigatório que a empresa possua registro válido no Conselho competente, garantindo sua qualificação e autorização para fornecer materiais específicos.

8.13.1.2. Certificação Técnica do Material: Exigência de certificados específicos relacionados à segurança e qualidade do material, como ISO, Inmetro, entre outros, para assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas e padrões técnicos vigentes.

8.13.2. Compatibilidade do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8.13.2.1. O Código CNAE registrado pela empresa junto à Receita Federal deve ser compatível com a comercialização do material objeto da licitação, comprovando que a empresa está legalmente habilitada para atuar no fornecimento desses materiais.

8.13.3. Atestados de Qualificação Técnica e Experiência no Fornecimento

8.13.3.1. Atestados de Capacidade Técnica: Documentos emitidos por clientes anteriores que comprovem a experiência da empresa no fornecimento de materiais com características similares às exigidas, detalhando quantidade, especificações e qualidade dos produtos entregues.

8.13.4. Certificados de Conformidade e Qualidade do Material

8.13.4.1. Certificados reconhecidos, como ISO 9001 e Inmetro, devem ser apresentados para demonstrar que o material fornecido atende aos rigorosos critérios de qualidade estabelecidos pela Marinha do Brasil, sendo aceitos apenas produtos de primeira linha e qualidade comprovada.

8.13.5. Comprovação de Capacidade de Fornecimento e Logística

8.13.5.1. Relatórios que evidenciem a capacidade operacional da empresa, incluindo estoque disponível, estrutura logística e prazos de entrega, garantindo que a empresa possui condições de fornecer o material na quantidade e qualidade necessárias.

8.13.5.2. Declaração formal de compromisso com o fornecimento contínuo, especialmente em contratos que preveem reposição futura, assegurando a regularidade do abastecimento durante todo o período contratual.

8.13.6. Licenças e Certificações Específicas de Conformidade

8.13.6.1. Para materiais sujeitos a regulamentações específicas, como equipamentos eletrônicos, produtos químicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a apresentação de certificados do Inmetro ou órgãos equivalentes é obrigatória, comprovando a conformidade com as normas técnicas brasileiras.

8.13.6.2. Quando aplicável, a empresa deve apresentar licenças sanitárias e ambientais que atestem a conformidade do material com as exigências legais relacionadas à saúde pública e proteção ambiental.

8.13.7. Qualidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social

8.13.7.1. Declaração de compromisso com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, quando tais aspectos forem exigidos para a aquisição, demonstrando o alinhamento da empresa com valores éticos e

ambientais.

8.13.7.2. Declaração de compliance e integridade, incluindo o comprometimento com políticas anticorrupção, assegurando transparência, ética e responsabilidade na execução do fornecimento.

#### 8.13.8. Outros Documentos de Regularidade Técnica e Fiscal

8.13.8.1. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), comprovando a regularidade da empresa para participação em licitações públicas e atendimento dos requisitos legais.

8.13.8.2. Declaração formal de inexistência de impedimentos legais que possam afetar a capacidade da empresa em fornecer os materiais à Administração Pública.

8.13.8.3. Plano detalhado de continuidade e contingência do fornecimento, demonstrando a capacidade da empresa em manter a entrega dos materiais mesmo diante de eventuais interrupções na produção ou logística, especialmente relevante para materiais essenciais.

#### 8.13.9. Considerações Finais

A apresentação dos documentos e certificações mencionados visa assegurar que somente empresas financeiramente, técnica e operacionalmente qualificadas participem do processo licitatório. A ausência ou inconsistência dessas informações poderá resultar na desclassificação do fornecedor, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Esse rigor documental é fundamental para garantir a aquisição de materiais que atendam plenamente às exigências operacionais e de qualidade da Marinha do Brasil, promovendo a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Administração Pública.

8.14. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os requisitos previstos a seguir, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

##### 8.14.1. Habilitação Jurídica

###### 8.14.2. Pessoa Física:

Apresentação da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade para identificação em todo o território nacional.

###### 8.14.3. Empresário Individual:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, realizado pela Junta Comercial da sede da empresa.

###### 8.14.4. Microempreendedor Individual (MEI):

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio oficial gov.br/empresas-e-negocios.

###### 8.14.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva Junta Comercial, acompanhado dos documentos comprobatórios dos administradores.

###### 8.14.6. Sociedade Empresária Estrangeira:

Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde está localizada a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

###### 8.14.7. Sociedade Simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada dos documentos comprobatórios dos administradores.

###### 8.14.8. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:

Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, conforme o caso, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde atua, com averbação no registro da matriz.

###### 8.14.9. Sociedade Cooperativa:

Apresentação da ata de fundação, estatuto social, ata da assembleia que aprovou o estatuto, devidamente arquivados na Junta Comercial ou registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, além do registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

###### 8.14.10. Agricultor Familiar:

Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida, ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14.11. Produtor Rural:

Matricula no Cadastro Específico do INSS (CEI) comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14.12. Alterações e Consolidações:

Os documentos apresentados deverão estar atualizados, contendo todas as alterações ou a consolidação respectiva.

8.15. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, inclusive referentes à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, compatível com o objeto contratual.

8.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade contratada.

8.15.8. Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais vinculados ao objeto do contrato, deverá apresentar declaração oficial da Fazenda respectiva ou equivalente, conforme legislação aplicável.

8.15.9. O microempreendedor individual (MEI) que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, está dispensado da prova de inscrição nos cadastros estaduais e municipais de contribuintes.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.727,20 (dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 795380/795340

II. Fonte de Recursos: 1000000000;

III. Programa de Trabalho: 258718;

IV. Elemento de Despesa: 339030;

V. Plano Interno: Z.4C3.SL.N.0.1.L0

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**JONATHAN KIENEN DA CONCEIÇÃO ROCHA**  
Data: 22/10/2025 15:24:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JONATHAN KIENEN DA CONCEIÇÃO ROCHA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
**ERIC CORDEIRO PARAUTA**  
Data: 22/10/2025 13:07:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERIC CORDEIRO PARAUTA**

Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**FABIO SANTOS DE ARAUJO**

Autoridade competente